



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2493

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Fabrício Juliano da Silva

Data: 13/08/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 51/85. Denomina as ruas "Eduardo Caetano" e "Cabo Osvaldino", localizadas na Vila Nossa Senhor do Bonfim. (Referente à Lei nº 1.570, de 21/10/1985).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 81

Número de folhas: 05

Espécie: PL
Categoria: De nomeação
A. 08
ordem: 81
nº folio: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

5185

Autor: Vereador Fabrício Juliano da Silva

Assunto:-

Denominando ruas Eduardo Caetano e Cabo Osvaldino,
na Vila Nossa Senhor do Bonfim.

Caita

MOVIMENTO

1 Recebido em 13.08.85

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º - 0 - 01.10.85

4 A Com. de Pessoalas de

5 Aprovado - 01.10.85

6 Aprovado em 2º - 0 - 08.10.85

7 A Com. de Redação - 08.10.85

8 Aprovado em 3º - 0 - 15.10.85

9 A sampa - 15.10.85

10 Aprovado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sancio no a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A rua D localizada, paralelamente, entre as ruas José Soares Paulo e Itapoã, na Vila Nossa Senhor do Bonfim, Área F -16, passa a denominar-se Rua Eduardo Caetano.

Artigo 2º - A rua F, que cruza com as ruas José Soares Paulo e Antônio Costa, próximo à Rua Engenheiro Dolabela, passa a denominar-se Rua Cabo Osvaldino.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1985.

Fábio Juliano da Silva
Vereador Fabrício Juliano da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^ª DISCUSSÃO POR

EM 15 DE outubro DE 1985

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 15 DE outubro DE 1985

[Signature]
PRESIDENTE

EXMO SR. FABRÍCIO JULIANO

CÂMARA DOS VEREADORES

Os moradores do Bairro Nossa Senhora e Eástima e Senhor do Bonfim, vem, com devido respeito, requerer a Vossa Excelência os seguintes pontos de necessidades dos Bairros:

- Mudança de nome da Rua "D" para Rua Eduardo Caetano.

Sidério Battanio das Santas

Oswaldo Rodrigues Braga.

Maria Lucia L.S.
Domingos Belém

Joana Santo Belém

Antônio Aristóteles Filho

Eduardo Ribeiro Saraiva

Maria do Rosário Santos

Sergelino Márcio Filho

José 1º Cte

João Bernades Parniero

PRESIDENTE:

Ahval Sathler de Souza

(SOUZA)

EXMO SR. FABRÍCIO JULIANO

CÂMARA DOS VEREADORES

Os moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima e Senhor do Bomfim, vem, com devido respeito, requerer a Vossa Excelência os seguintes pontos de necessidades dos Bairros:

- Mudança de Nome da "F" para Rua Cabo Osvaldino.

Maria da Conceição N. Silva
Geraldo Acciáio da Silva
Ricardo Webert Frácio

Oswaldo Fernandes Santos

Elton Dias Senna

Alair Dias dos Reis
Maria de Fátima O. Reis.

Valdetina Dias Santos

Maria Ilagmar Andrade

Miguel Cardoso de Andrade Neto

Maria Valdez Dias Almeida

Wellen Dias Santos.

Helena M^a Costa Vascimente

Celio Peixoto do Roscimento

José Mendes Silva

PRESIDENTE:

Aderval Gatti de Souza
(50020)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
2 JUN 1985
 EM 13 DE agosto DE 1985
 PRESIDENTE

O projeto é legal
 e constitucional
 foram pela aprova-
 ção.

M. da R., 1-10-85
 Documento

Carneiro Pires

D. Góes

suave pela aprovação

07/10/85

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
Carneiro Pires
 EM 28 DE outubro DE 1985
 PRESIDENTE

Pela votação unânime
 15. 10. 85

franck

Carneiro Pires

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legaçao
EM 08 DE outubro DE 1985
 PRESIDENTE